

EDITAL CGP-DAA-DRG/SRQ N.º 22/2020

PROCESSO SELETIVO - 2020

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital CGP-DAA-SRG/SRQ N.º 16/2020, de 12/11/2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653 de 18 de dezembro de 2019, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção Geral do Câmpus São Roque – DRG/SRQ, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; assim como Orientações Complementares.

São Paulo, 8 de dezembro de 2020.

Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CÂMPUS SÃO ROQUE – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PONTOS
1º	BEATRIZ FERRAZ DINIZ	Doutorado	112,00

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recurso.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital CGP-DAA-DRG/SRQ nº 16/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento à Direção Geral.

PARA A DIREÇÃO GERAL

1. Ao Diretor Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-SRQ**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo dos Santos Coelho**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 08/12/2020 21:16:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124472

Código de Autenticação: e86b9673ea

